



Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia do Estado do Ceará.

---

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO SINDICATO DOS TÉCNICOS, TECNÓLOGOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ – SINTTARC

Ao décimo segundo dia de março de dois mil e dezenove, às 20:00, em segunda convocação, a na sede do Sindicato, na Rua Barão do Rio Branco, 1071, salas 1027/1028, bairro Centro, nesta cidade, conforme convocação publicada no Jornal O ESTADO do dia 28 de fevereiro de 2019, reuniram-se os PROFISSIONAIS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ EMPREGADOS NO HOSPITAL MONTE KLINIKUM (ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES), em Assembleia Geral Extraordinária para deliberarem, conforme Ordem do Dia, sobre a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho para o período de 2019/2020, a ser apresentado ao Hospital Monte Klinikum (Esho Empresa de Serviços Hospitalares) para negociação. A Presidente da entidade, ANEMERY RAMALHO MARTINS MORAES, como presidente dos trabalhos, convocou para com ela compor a mesa diretiva, o segundo secretário do sindicato, FRANCISCO AMAURY DE FREITAS SOUZA. Em seguida a Presidente solicitou ao Secretário que fizesse uma explanação sobre o assunto, tendo este dito a importância das cláusulas propostas. Tendo sido mantido na proposta o texto da CCT 2018/2019, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº CE000014/2019, com as seguintes atualizações: 1) a atualização das cláusulas econômicas em 8% (oito por cento), sendo: 2) salário base, R\$ 1.832,76 (mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos); 3) auxílio creche R\$ 157,96 (cento e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos); 4) auxílio babá R\$ 140,16 (cento e quarenta reais e dezesseis centavos); 5) auxílio funeral R\$ 1.704,88 (mil setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos); 6) multa por violação da convenção coletiva, R\$ 2.158,49 (dois mil e cinquenta e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos); 7) o acréscimo de alínea à cláusula de jornada de trabalho regulando o período mínimo de descanso intrajornada de 12 horas; 8) adicionar o art. 394-A da CLT; 9) adicionar a previsão de pagamento do adicional noturno; A presidente então colocou em votação a Ordem do Dia, sendo aprovado por UNANIMIDADE DOS PRESENTES. Nada mais havendo a tratar a presidente deu por encerradas a Assembleia Geral, parabenizando a todos pelas decisões tomadas, encerrando os trabalhos e mandando lavrar esta Ata, assim o fazendo o Secretário para as assinaturas devidas.

Fortaleza, 12 de março de 2019.

Anemery Ramalho Martins Moraes  
Presidente do Sinttarc

---

FRANCISCO AMAURY DE FREITAS SOUZA  
2º Secretário do Sinttarc